

DECRETO Nº 2.095, de 08 de setembro de 2003.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-76.500,00** (setenta e seis mil e quinhentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. de ADMINISTRAÇÃO			
10400412200012013	339030	0000	5.000,00
SECRETARIA DE MUN. EDUCAÇÃO			
10901212200011021	449051	0000	1.500,00
10901236100191024	449051	0013	70.000,00
T O T A L			76.500,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO.	449051	0000	74.000,00
10901236100191024			
SECRETARIA MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.			
11401854200172042	449052	0000	2.500,00

T O T A L

76.500,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de setembro de 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí -RJ